

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE VINCULAÇÃO N.º 002/2013 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV**, com natureza jurídica de Fundo
Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.369.427/0001-91 situado na Av. Brasil, nº 2.351, 1º
Piso - Sala 34, Bairro Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo **Sr.
Heliton Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 481.875.501-04 e do RG nº 728153
SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua Francisco F. Ramo, nº 1.515, Bairro
Jardim Paulista, Tangará da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de
Vinculação n.º 002/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre
o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV
e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de
apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual
constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e
pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2016 foi
de R\$ 77.993.925,33 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e três mil novecentos e
vinte e cinco reais e trinta e três centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de
Vinculação n.º 002/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com
as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º
002/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R\$ 77.993.925,33 (setenta e
sete milhões, novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), dividido
em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 64.994,94 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e
quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a 1,00% sobre o valor total da
remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao
exercício financeiro de 2016 a razão R\$ 77.993.925,33 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e
três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na
cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria,
Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas
disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

END: Av. Brasil, nº. 2.351, sala 34, Jd. Europa, CEP: 78.300.000 – Tangará da Serra - MT
EMAIL: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br

Telefones: (065) 3311-4898 / (065) 9921-1037

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 002/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O SERRAPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2017.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

Heliton Luiz de Oliveira

CONTRATANTE

Órgãos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário
Folha Prefeitura	5.328.963,12	4.606.356,48	4.659.211,44	4.783.285,74	5.007.789,07	5.209.509,33	5.174.087,37	5.106.210,03	5.164.292,75	5.095.649,70	5.381.616,81	5.213.423,63	4.876.900,69
Salário Família - Prefeitura	131,00	344,09	262,00	480,42	320,76	379,08	233,28	320,76	262,64	204,12	204,12	233,28	-
Folha Câmara	147.806,48	131.761,31	143.854,12	142.153,94	163.577,42	195.329,83	186.418,68	156.730,27	172.639,35	164.061,91	179.093,16	159.520,43	-
Folha FAMAE													
Salário Família - SAMAE	178.543,98	176.032,30	175.931,98	177.132,73	186.230,15	223.537,45	189.189,75	199.185,93	185.886,15	189.135,12	190.489,21	193.835,36	189.118,45
Folha Ativos do RPPS													
Folha Inativos	8.356,40	8.356,40	8.356,40	8.356,40	8.782,14	8.782,14	8.822,39	9.043,83	9.043,83	9.211,14	9.211,14	9.211,14	9.211,14
Folha Pensionistas	273.243,22	279.031,86	291.594,50	292.698,30	304.665,89	308.669,23	340.080,03	329.481,81	330.330,59	338.418,27	351.004,22	353.441,88	321.163,99
Folha Auxílio Doença	39.828,35	39.828,35	43.424,32	40.565,30	41.313,42	41.313,42	41.923,79	46.584,76	49.885,51	49.149,10	48.798,88	48.682,14	44.571,34
Folha Família - Auxílio Doença	161.868,67	166.539,57	178.868,46	177.922,48	220.471,68	224.651,31	243.122,34	234.481,10	260.756,73	282.499,18	227.480,80	226.834,94	115.975,39
Folha Salário Maternidade													
Salário Família - Salário Maternidade	12.107,36	24.501,67	33.376,90	34.820,17	39.278,74	33.076,71	32.999,01	28.709,32	26.936,55	21.248,87	11.450,56	4.227,23	1.270,59
Valor Total	6.150.717,58	5.432.407,94	5.534.618,12	5.656.875,06	5.972.108,51	6.244.869,42	6.216.643,36	6.110.427,05	6.199.771,46	6.149.433,29	6.399.144,78	6.209.176,75	5.717.732,02
Valor dos Créditos nas GRCPs	131,00	344,09	262,00	480,42	320,76	379,08	233,28	320,76	262,64	204,12	204,12	233,28	-
Remuneração dos servidores ativos	5.837.646,01	5.113.547,73	5.199.599,30	5.373.671,46	5.657.878,61	5.885.975,62	5.834.639,54	5.734.360,48	5.819.555,36	5.761.885,92	5.999.341,68	5.807.052,73	5.351.996,69
Benefícios temporários: 212.507,36 213.223,07 260.071,18 258.107,10 276.354,63 263.511,18 287.955,92 303.952,17													
Crédito em GRCP? (Sim/Não) n													
Totais Folhas Prefeitura	65.607.296,16												
Totais Folhas Câmara	2.102.467,32												
Totais Folhas SAMAE	2.454.308,56												
Totais Folhas Ativos do RPPS	114.744,49												
Totais Folhas Inativos	4.113.763,79												
Totais Folhas Pensionistas	575.868,68												
Totais Folhas Auxílio-Doença	2.721.472,65												
Totais Folhas Salário-Maternidade	304.003,68												
Total Geral Folhas	77.993.925,33												
Valor Médio Mensal das Folhas	6.499.493,78												
Percentual de Cobrança	1,00%												
% Máximo Despesas Administrativas	2,00%												
Valor Máximo Despesa Administrativa	1.559.878,51												
Valor Anual Agência Assessoria	779.939,25												
Mensalidade Agência Assessoria	64.994,94												
Saldo Outras Despesas Administrativa:	779.939,26												

Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11,50 pontos, considerando que a candidata apresentou somente um artigo datado em 2012. Conforme item 8.4.3 – alínea L do Edital 004/2016. Mantém-se a nota divulgada da prova de títulos.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 17/01/2017	Nº. Protocolo: 1035/2017
Nome	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO
Cargo	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEMEC
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 7,00 pontos, considerando o item 8.5.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 004/2016.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 17/01/2017	Nº. Protocolo: 1154/2017
Nome	JESSICA JACOVAS
Cargo	Nutricionista
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, sendo 5,56 pontos, somados à nota da prova objetiva 76,00, totalizando 81,56 pontos, alterando sua classificação.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Tangará da Serra – MT, 20 de Janeiro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

SERRAPREV TERMO DE APOSTILAMENTO - SERRAPREV

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.369.427/0001-91 situado na Av. Brasil, nº 2.351, 1º Piso - Sala 34, Bairro Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo **Sr. Heliton Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 481.875.501-04 e do RG nº 728153 SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua Francisco F. Ramo, nº 1.515, Bairro Jardim Paulista, Tangará da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação nº 002/2013 estatuinto que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R\$ 77.993.925,33 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação nº 002/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação nº 002/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R\$ 77.993.925,33 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 64.994,94 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a 1,00% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão R\$ 77.993.925,33 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação nº 002/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O SERRAPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

Heliton Luiz de Oliveira

CONTRATANTE

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/
ADM/2017.**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA - EPP. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, para fazer constar, onde lia-se: Bairro VILA ALTA II, leia-se: Bairro VILA ESMERALDA/R\$/00./ DATA DE ASSINATURA : 10/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017**

Súmula: "Altera parcialmente a Lei Complementar nº 27/2013, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA